

Fundamentação Legal: O presente instrumento está amparado no Inciso XII do Artigo 78 e no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 13/04/2022
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº 088/2021/SEJUSP Nº 15931

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 38, 09 DE MAIO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 219/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.721.158 SEJUSP/MS em nome de LECIANE NUNES BENITES MARTINS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de maio de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 39, 09 DE MAIO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 252/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 1.365.718 SEJUSP/MS em nome de PAULO DE SOUZA SANTOS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de maio de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 40, 09 DE MAIO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 352/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.606.834 SEJUSP/MS em nome de LUIZ TORRES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de maio de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 41, 09 DE MAIO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 372/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 1.760.427 SEJUSP/MS em nome de ORLANDA APARGATO PINHEIRO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de maio de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 42, 09 DE MAIO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 381/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.077.383 SEJUSP/MS em nome de JORGE PASCUAL COLOMBO ZAMBRANA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de maio de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 43, 09 DE MAIO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 382/2022.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 2.234.331 SEJUSP/MS em nome de KAIQUE BARROS DE CASTRO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de maio de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 44, 09 DE MAIO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 383/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral 2.014.322 SEJUSP/MS em nome de ELIZABETH TACEO VASQUES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de maio de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0083/2010/SEJUSP

Nº Cadastral: 2714

Processo: 31/201.987/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 083/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Valor O valor global pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), de acordo com o Laudo de Avaliação – Parecer técnico n. 434/2021 – JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado/SEOP.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 04/02/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 005/2018 – Gcont nº 9485, Processo nº 31/000.151/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A, referente ao contrato de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de aeronaves asa fixa com fornecimento de peças, da Aeronave BEM 810 C SENECA II PT-EIU, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo/CGPA/SEJUSP/MS, conforme **Parecer nº 687/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca do domicílio bancário, constante na **Cláusula Décima**, tendo em vista a necessidade de adequação em virtude da desativação da conta, desta forma alterar a Conta Corrente n. 1467-7, Agência n. 1645, do Banco Caixa Econômica Federal, para a **Conta Corrente n. 49115-2, Agência 4370, do Banco 756 - SICOOB**, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública